LEI N.º 3.087, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) ao orçamento vigente para atender a programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no paragrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se a atender despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de maio de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 3.087, de 24/5/2017)

ANEXO I DA LEI N.º 3.087, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Crédito Adicional Especial

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 02.09.02.08.244.0036.2110.3.1.90.11.00 | Nova | 129 | 220.000,00 |
| Total | | | | 220.000,00 |

(Fls. 3 da Lei n.º 3.087, de 24/5/2017)

ANEXO II DA LEI N.º 3.087, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Anulação

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 02.09.02.08.244.0036.2110.3.3.90.30.00 | 540 | 129 | 220.000,00 |
| Total | | | | 220.000,00 |